ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Art. 18. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas, serviços e benefícios aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º. A contabilidade do FMDPI tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do CMDPI, cabendo ao seu titular:

I. Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
II. Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
III. Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 20. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Regeneração - Piauí, como instância máxima de discussão e deliberação sobre a políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do município de Regeneração – Piauí.

Parágrafo único. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será convocada e realizada pelo CMDPI, com apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme calendário e orientações estabelecidas pelo Conselho Nacional da Pessoa Idosa, tendo caráter paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das ações.

Capítulo IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Regeneração 29 de outubro de 2024.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal, Regeneração 29 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0CC55C3B9EB10D80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA PAX TERESINA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: PAX TERESINA LTDA, CNPJ: 38.202.293/0003-24, sediada na Rua Raimundo Gomes, s/n, Centro, Regeneração/PI, CEP: 64.490-000.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 102/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 102/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 102/2021, que foi celebrado entre as partes em 06 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 06 de dezembro de 2024 e findando no dia 06 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 06 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAX TERESINA LTDA
CNPJ: 38.202.293/0003-24
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:09FED14AE39D0F07

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA ADÉCIO SILVA SANTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: ADÉCIO SILVA SANTOS, CNPJ: 50.174.060/0001-17, sediada na Praça São Gonçalo, nº **05**, Centro, Regeneração/PI, representada neste ato pelo Sr. Adécio Silva Santos, inscrito no CPF(MF) sob o nº 915.277.403-15.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 - Processo Administrativo nº 115/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 115/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Processo Administrativo nº 115/2023, que foi celebrado entre as partes em 18 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 18 de Outubro de 2024 e findando no dia 18 de Outubro de 2025.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 18 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO /PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

ADÉCIO SILVA SANTOS, CNPJ: 50.174.060/0001-17
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:10EF2CA4B74F0E2F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA Nº 173 A/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 173 A/2024, cujo objeto é o **contratação de empresa para aquisição de material de limpeza.**

I. Gestor de Contrato:
LUARA CARLA NUNES DA COSTA
CPF nº 066.191.573-51

II. Fiscal de Contrato:
ANA CAROLINA DA SILVA CLARO
CPF nº 083.745.343-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 30 de outubro de 2024

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:10EF2CA4B74F0BE0

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: camaramunicipaldecampomaior.com

ATA Nº 29/2024

Ata da Sessão Ordinária da 20ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade.de Campo Maior, Estado do Piauí, no recinto do Plenário Francisco das Chagas Oliveira, na Câmara Municipal de Campo Maior, Praça Bona Primo S/N, às dezenove horas e trinta minutos, procedeu-se a **Sessão Ordinária nº 21/2024.** Presentes os Vereadores: **MIZARLEIA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA, ANTÔNIO WILSON ANDRADE NETO, AGAPITO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA, LUÍS RODRIGUES LIMA, MANOEL PERES DOS SANTOS NETO, MICHELLE KELLY OLIVEIRA BARBOSA CARDOSO E RAIMUNDO NONATO PARENTE ALVES.** Havendo número legal a Senhora Presidente Mizarleia Aparecida Lima Almeida declara aberta a Sessão Ordinária, convida o Secretário da Mesa Vereador Geraldo David Bandeira Paz para fazer a leitura da ATA **nº 28/2024,** que foi aprovada por unanimidade. Na sequência para fazer a leitura do expediente. **EXPEDIENTE:** Constou do **Projeto de Resolução nº 511/2024**, concedendo o Título de Cidadã Campo-maiorense à senhora DAISY DOS SANTOS MARQUES, de autoria do Vereador Antônio Wilson Andrade Neto. Em ato continuo a Senhora Presidente justificou a ausência do Vereador José Francisco Sávio Miranda Pereira por motivo de saúde. **PEQUENO EXPEDIENTE**: **VEREADOR AGAPITO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA-** Saúda a seus pares e a todos os presentes. Parabeniza a todos docentes pelo passagem do dia dos professores. Agradece a todos os eleitores que depositaram seu voto de confiança em suas propostas. **VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES SILVA-** Saúda os seus pares e a todos os presentes. Destaca a importância do professor na vida de todos e na construção de uma sociedade justa e igualitária. Assim, parabeniza a todos os professores em especial MARIA DO ROSARIO PAIVA LEÃO BRITO, que foi sua professora. **VEREADOR ANTONIO WILSON ANDRADE NETO-** Saúda os seus pares e a todos os presentes. Parabeniza a todos docentes pelo passagem do dia dos professores. Diz está imensamente grato a cada eleitor que depositou seu voto em suas propostas e que apesar de não ter sido eleito continuará trabalhando arduamente em prol do povo. **VEREADOR LUIZ RODRIGUES LIMA-** Saúda os seus pares e a todos os presentes. Parabeniza a todos docentes pelo passagem do dia dos professores. Manifesta sua gratidão a todos os votos que obteve no último pleito eleitoral que foi marcado pelos mais nobres princípios republicanos. **VEREADORA MICHELLE KELLY OLIVEIRA BARBOSA CARDOSO-** Saúda os seus pares e a todos os presentes. Requer verbalmente ao Diretor De Iluminação Pública a colocação de uma luminária no Conjunto Renascer Quadra E Casa 31, ID da luminária: 01729-9. Parabeniza a todos docentes pelo passagem do dia dos professores em especial sua mãe PROFESSORA DORINHA, que há anos cumpre nobremente seu mister. Agradece a todos os eleitores que depositaram seu voto de confiança em suas propostas. **VEREADOR GERALDO DAVID BANDEIRA PAZ-** Saúda os seus pares e a todos os

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: camaramunicipaldecampomaior.com

presentes. Sugere ao vereador CHAGUINHA DO SINDICATO e a vereadora MICHELLE MAROCA que prestigiem as professoras DORINHA e MARIA DO ROSARIO PAIVA LEÃO BRITO com uma honraria nesta casa. Diz está muito feliz com o andamento dos trabalhos legislativo nesse último período que foi conduzido com muito respeito e amizade. Agradece a todos os eleitores que deram um voto de confiança em seu trabalho. **VEREADOR RAIMUNDO NONATO PARENTE ALVES-** Saúda os seus pares e a todos os presentes. Parabeniza a todos os professores pela passagem dessa data tão especial que homenageia esta importantíssima profissão. Agradece a todos os eleitores que depositaram seu voto em suas propostas, embora não tenha logrado êxito no pleito, declara está muito contente com a campanha eleitoral que foi muita honrada. **ORDEM DO DIA: Requerimento verbal** de iniciativa da Vereadora Michelle Maroca foi aprovado por unanimidade. -**Projeto de Resolução nº 511/2024**, foi para as Comissões da Câmara. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não Houve. **EXPLICAÇÃO PESSOAIS**: Não houve. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão Ordinária e para constar eu Secretário lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Presidente

Secretário

APROVADO
C. Maior 29/10/2024